



REGULAMENTO

Processo Seletivo em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta nº 99/2016 com o MPT, nos autos do processo número 0000805-14.2017.5.23.0091.

Art. 1º. O PROCESSO SELETIVO tem como objetivo conceder aos candidatos a concessão de 4 (quatro) bolsas integrais de estudo: 1 no curso de Direito, 1 no curso de Ciências Contábeis, 1 no curso de Enfermagem e 1 no curso de Engenharia Agrônômica, da Faculdade de Quatro Marcos - FQM, para atender a potenciais candidatos enquadrados em situação de carência social, a partir do segundo semestre letivo de 2018, com previsão de início das aulas para o dia 20/08/2018.

Art. 2º. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo 1º. O processo seletivo é válido somente para a FACULDADE DE QUATRO MARCOS - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 11/08/2018 as 14h00min na FACULDADE DE QUATRO MARCOS-FQM.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES.

Parágrafo 1º O candidato poderá se inscrever através do número de telefone (65) 3251-3005, (65) 9 9920-3005 ou (65) 9 9959-3005; com os consultores da FACULDADE DE QUATRO MARCOS.

Parágrafo 2º O candidato deverá se inscrever no período de 25/07/2018 a 09/08/2018, até as 22h00min.

Art. 4º. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Parágrafo 1º Pode participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros já matriculados na Faculdade de Quatro Marcos-FQM para o semestre letivo de 2018/2.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 11/08/2018, na Faculdade de Quatro Marcos-FQM, às 14h00m.

Parágrafo 3º. A prova terá a duração de quatro horas e contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha da área de conhecimentos gerais.

Parágrafo 4º Os candidatos contemplados deverão atender às exigências estipuladas pelo MPT e o Termo de Compromisso pelo recebimento das bolsas integrais, assinadas pelos candidatos aprovados, observando o seguinte, cumulativamente:

I - somente poderão se inscrever no processo seletivo a ser promovido pela Faculdade de Quatro Marcos - FQM os moradores da região que tenham estudado em escola pública em todos os anos do ensino escolar fundamental e médio e que atendam aos critérios de seleção exigidos para obtenção de bolsa de 100% pelo PROUNI.

II - as bolsas serão concedidas aos candidatos com maiores notas obtidas no processo seletivo promovido pela Faculdade de Quatro Marcos - FQM para os Cursos de Direito, Ciências Contábeis, Enfermagem e Engenharia Agrônômica. Em caso de empate de notas, a bolsa será concedida ao candidato mais velho;

III - os candidatos selecionados não poderão ser parente, em linha reta ou colateral, de sócios-proprietários e diretores do quadro de pessoal da ajustante. As bolsas deverão ser concedidas em acréscimo a eventuais bolsas concedidas em 2018, inclusive do PROUNI;

Art. 5º DO BENEFÍCIO

Parágrafo 1º. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a qual curso deseja concorrer à bolsa de estudo integral.

Parágrafo 2º. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas integrais de estudo: 1 no curso de *Direito*, 1 no curso de *Ciências Contábeis*, 1 no curso de *Enfermagem* e 1 no curso de *Engenharia Agrônômica*

Parágrafo 3º. Segue como critério para concessão das bolsas o aproveitamento mínimo de 50%.

Parágrafo 4º. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

Parágrafo 5º. O contemplado que reprovar mais de 1 matéria semestralmente perderá o direito à bolsa.

Parágrafo 6º. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

Art. 6º. DO RESULTADO:

Parágrafo 1º. O resultado será divulgado no site da FACULDADE DE QUATRO MARCOS (www.fqm.edu.br), no dia 15/08/2018.

Art. 7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Ao participar do processo seletivo, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Parágrafo 2º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE DE QUATRO MARCOS FQM, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Parágrafo 3º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE DE QUATRO MARCOS, não for possível conduzir este seletivo conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, mediante aviso aos participantes.

Parágrafo 4º. Fica válida a campanha apenas para os cursos determinados pelo MPT descrito no Art.1º deste regulamento.

São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de Julho de 2018.

JULIANA PERINI CUMINI
Diretora Acadêmica